



13
[Handwritten signature]

- LEI Nº 206, de 18 de SETEMBRO de 1952 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 10 de setembro de 1952, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, na Diretoria da Fazenda da Prefeitura Municipal, aberto o crédito especial de R\$ 50 000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas da delegação jundiaense, que participará do XVII Campeonato dos Jogos Abertos do Interior a realizar-se em outubro de 1952, na cidade de Ribeirão Preto.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação de impostos previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- LUIS LATORRE -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de setembro, do ano de mil, novecentos e cinquenta e dois.

- VIRGILIO TORRICELLI -
Diretor